



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.897, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 28 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4 320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
16.88.5342.018	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
(159) 3120	Material de Consumo	R\$	20.000,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3252.015	COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO		
(182) 3120	Material de Consumo	R\$	15.000,00
5.7	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
16.91.5732.056	OP MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(221) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
T O T A L.....		R\$	45.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do artigo 43, de Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5 2	DEPTO.AGRIC.ABAST. E MEIO AMBIENTE		
10.60.3282.083	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(154) 3120	Material de Consumo	R\$	20.000,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3252.015	COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO		
(183) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
10.60.5752.019	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
(197) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
T O T A L.		R\$	45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Fevereiro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de Fevereiro de 2.001

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

